



PROCESSO N.º : 187.957-0/2024
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
RESPONSÁVEIS : ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA – Diretor Presidente da Coder
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – ex-Diretora Financeira da Coder (Período 2019 a 2023)
ADVOGADO : FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER – OAB/MT n.º 17.905
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), **INTIMO o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza**, Diretor Presidente da Coder, e a **Sra. Darciadaiany dos Santos Paes**, ex-Diretora Financeira da Coder, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** no processo de Tomada de Contas Especial n.º 187.957-0/2024.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo¹, a Informação do Supervisor², o Despacho da 4^a Secretaria de Controle Externo³, bem como o Parecer Ministerial n.º 877/2025⁴, encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao responsável, seu procurador ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis e de seu advogado.

¹ Doc. 582678/2025.

² Doc. 582716/2025.

³ Doc. 582755/2025.

⁴ Doc. 585190/2025.





As alegações finais podem ser protocoladas presencialmente no Setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

Publique-se.

Posteriormente, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo.

Por fim, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

(assinatura digital⁵)
Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁵ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

